



TERMO ADITIVO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 23042.002655/2016-05
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016
CONTRATO Nº 13/2016

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 13/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - CAMPUS MANAUS CENTRO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, representado pelo Diretor-Geral do Campus Manaus Centro, o Sr. Edson Valente Chaves, e a Empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, representada por seus Procuradores, os Sres. Luiz Henrique Correia da Silva e Ruy dos Santos Andrade, resolvem alterar o Contrato nº 13/2016, por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato com base no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e a repactuação de preços, com base nos artigos 55, III, e 65, parágrafo 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, cominado com o Art. 3º da Lei nº 10.192/01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 meses, compreendendo o período de 30.12.2020 a 30.12.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Considerando a repactuação de preços realizadas com base na cláusula décima do contrato o valor mensal dos serviços que atualmente é de R\$1.305,67 (um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 1.455,82 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e o valor global que era de R\$ 15.668,04 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) passará para R\$17.469,84 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) com efeito financeiro a contar de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A repactuação de preços representa aumento de 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) do valor originário do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido 170981, Fonte de Recurso 8100, Natureza da Despesa 33.90.39.16, Plano Interno L2RLP0107N, disponível para Nota de Empenho 2020NE800015



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus (AM), 23 de dezembro de 2020.

Edson Valente Chaves
Diretora Geral
CONTRATANTE

thyssenkrupp Elevadores S/A
Eng. Mec. Alexandre Moreira Pres
Responsável Técnico
CREA/AM: 26547

CONTRATADA